



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Humanas/CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

Comissão de Bolsas do PPGEFB



EDITAL N° 012/2020-PPGEFB/CB

CONVOCAÇÃO DE ALUNOS REGULARES SELECIONADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS RELATIVOS A BOLSAS DE ESTUDO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB.

A Comissão de Bolsas, do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e a Resolução n° 263/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão;

Considerando os Editais n° 001 e n° 003/2020-PPGEFB, que tratam do processo de seleção de Bolsas no PPGEFB/2020;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A convocação em 2ª chamada, dos Alunos Regulares aprovados no processo de seleção de Bolsas/2020, na ordem de classificação, abaixo relacionada, conforme Art. 2º do Edital n° 003/2020-PPGEFB, **para entrega de documentos relativos a possibilidade de implantação/remanejamento de Bolsa de Estudo, no mês de março de 2021, condicionada a manutenção da cota de bolsas de Demanda Social ao Programa de Pós-Graduação em Educação -**

Mestrado, pela CAPES, ou, à disponibilidade de novas cotas pelas agências de fomento.:

1º	Vilson Jaques de Oliveira
2º	Samantha Cordeiro Guerios

Art. 2º. Os Alunos Regulares convocados, deverão entregar na Secretaria do PPGEFB, os documentos abaixo relacionados, **das 8h do dia 27/01/2021 até às 17h do dia 28/01/2021:**

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do Diploma da Graduação;
- Cópia do cartão bancário, da Conta Corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de não possuir vínculo empregatício;
- Comprovante de endereço residencial atualizado;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Termo de Compromisso preenchido, assinado e registrado em cartório (anexo II);
- Ficha cadastral preenchida e assinada (anexo III).

Art. 3º. Em caso de **desistência em assumir a Bolsa,** o Aluno convocado deverá encaminhar para a Secretaria do Programa, o Termo de Desistência da Bolsa, preenchido e assinado (anexo I), impreterivelmente **até às 17h do dia 18/12/2020.**

Art. 4º. A não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados no Art. 2º deste Edital, pelos candidatos convocados, no prazo estabelecido neste Edital, resultará na perda do direito à bolsa.

Art. 5º. Exige-se dos Alunos bolsistas:

- a) dedicação exclusiva ao Programa;
- b) comprovar desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGEFB, da CAPES ou da Fundação Araucária;
- c) participar do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, com o seu orientador;
- b) ser aprovado em todas as disciplinas (a reprovação em qualquer disciplina, seja obrigatória ou eletiva, resulta no cancelamento da bolsa de estudos).
- c) realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, Resolução nº 263/2016-CEPE de 08 de dezembro de 2016.

- d) concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa.
- e) Entregar anualmente declaração de não ter vínculo empregatício.
- f) Comunicar o orientador e comissão de bolsa qualquer atividade remunerada realizada durante a vigência da bolsa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.



Ângela Maria Silveira Portelinha

Portaria nº 3671/2020-GRE

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação
UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão

Anexo I do Edital n° 012/2020-PPGEFB

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE ESTUDOS

Eu, _____, brasileiro(a),
residente e domiciliado(a) no endereço

_____,
portador(a) do RG _____, convocado(a) para bolsa de
estudos, Edital n° 012/2020-PPGEFB, no Programa de Pós-Graduação
em Educação - Mestrado, da UNIOESTE - Francisco Beltrão, informo a
Coordenação do Programa a desistência formal e definitiva da bolsa
de Estudo dadas as seguintes razões:

_____.

Francisco Beltrão, 18/12/2020.

Nome e Assinatura

Anexo II do Edital nº 012/2020-PPGEFB

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, código CAPES 40015017020P1, Área (Tabela do CNPq) 7.08.00.00-6 - Área de EDUCAÇÃO, sob o número de matrícula _____, em nível de Mestrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social - DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____
Local e data:

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes _____ Nome e assinatura
--	--

**Anexo III do Edital n° 012/2020-PPGEFB
CADASTRO DE BOLSISTA NO PAÍS**

**Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista**



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Francisco Beltrão
Código: 40015017010

Programa: Mestrado em Educação Código: 40015017020P1

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano) _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____ País: BRASIL

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____

SAC - IES / DS